DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato 13/2025 – Processo Administrativo 138/2025

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 13/2025, originado pelo Dispensa de Licitação N° 13/2025. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Sime Prag do Brasil Ltda ME. Objeto: prestar serviços a CONTRATANTE, de controle de pragas urbanas em prédios públicos e na rede de esgotos, com fornecimento de insumos, mão de obra e equipamentos necessários, respeitando as necessidades e o interesse público. Valor Global: R$ 19.334,24. Prazo contratual: o contrato terá vigência até 31/12/2025.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 11 de fevereiro de 2025.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.804/2025

.....

Extrato do Contrato 14/2025 – Processo Administrativo 139/2025

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 14/2025, originado pelo Dispensa de Licitação N° 14/2025. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Maurílio Vanderci Miiller ME. Objeto: manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos e demais equipamentos urbanos colocados à disposição da comunidade, considerando somente a mão de obra e os equipamentos não aplicados aos serviços, uma vez que os insumos e materiais necessários serão de responsabilidade do município. Valor Global: R$ 53.900,00 (considerando o período de fevereiro a dezembro). Prazo contratual: o contrato terá vigência até 31/12/2025.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 11 de fevereiro de 2025.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.804/2025

.....

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Apostilamento na Ata de Registro de Preços 30/2024, com a empresa **Yolanda Rossi Setem**, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2024:

DATA: 04 de setembro de 2024.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 30/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 769/2024.

ITEM: 02 – Gasolina Comum;

VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 5,87;

ITEM: 03 – Óleo Diesel S-500 Comum;

VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 5,87;

DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

DATA: 02 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02 REEQUILIBRADO: R$ 5,90.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 03 REEQUILIBRADO: R$ 6,06.

DO TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2025:

DATA: 06 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02 REEQUILIBRADO: R$ 6,18;

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 03 REEQUILIBRADO: R$ 6,34.

Saltinho, 06 de fevereiro de 2025.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Convocamos para que se apresente no **Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Saltinho** sito a Avenida 07 de setembro n° 1733 Centro Saltinho/SP, até dia **14/02/2025 (03 dias úteis da data da publicação)** no horário das 08:00 às 10:30 e das 12:30 às 16:00 horas referente ao **Processo Seletivo n° 002/2024** de **Estágio** que foi aprovado(a) nessa Prefeitura. **O período em que ocorrerá o estágio, será definido de acordo com a necessidade do Munícipio.**

Observações:

- Tem que estar estudando.
- Caso for desistir da vaga mandar e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br
- Deverá se apresentar com os seguintes documentos, caso não entre em contato até a data prevista será considerado por essa administração como desistência.
- 1 cópia do RG
- 1 cópia do CPF
- 1 cópia do comprovante de endereço
- 1 cópia carteira de vacinação
- Declaração original e legível da Instituição de Ensino

constando que está matriculado e frequentando as aulas habitualmente

- 1 cópia da Certidão de nascimento ou casamento
- 1 foto 3x4 recente

Se for de menor:

- 1 cópia RG e CPF dos pais

ENSINO MÉDIO
8ª GIOVANA VITÓRIA MELEGA DINIZ
9ª JULIA ISABELA MACHI
10ª YASMIN BRIANE PEREIRA
11ª STEFANY LIMA PRADO
12ª ANA JÚLIA SETEM
13ª VITÓRIA LARISSA PEREIRA
14ª GIOVANA VITÓRIA CESTARIOLI
15ª MARIA EDUARDA BELATO
16ª MARIA CLARA IATAROLA LEITE
17ª IASMIN INNOCÊNCIO

Saltinho, 12 de fevereiro de 2025.
Rosimeire Alves Polizel
Assessora do Departamento Administrativo

.....

CONVOCAÇÃO

Convocamos para que se apresente no **Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Saltinho** sito a Avenida 07 de setembro n° 1733 Centro Saltinho/SP, até dia **14/02/2025 (03 dias úteis da data da publicação)** no horário das 08:00 às 10:30 e das 12:30 às 16:00 horas referente ao **Processo Seletivo n° 002/2024** de **Estágio** que foi aprovado(a) nessa Prefeitura.

Observações:

- Tem que estar estudando.
- Caso for desistir da vaga mandar e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br
- Deverá se apresentar com os seguintes documentos, caso não entre em contato até a data prevista será considerado por essa administração como desistência.
- 1 cópia do RG
- 1 cópia do CPF
- 1 cópia do comprovante de endereço
- 1 cópia carteira de vacinação
- Declaração original e legível da Instituição de Ensino constando que está matriculado e frequentando as aulas habitualmente
- 1 cópia da Certidão de nascimento ou casamento
- 1 foto 3x4 recente

Se for de menor:

- 1 cópia RG e CPF dos pais

ENSINO SUPERIOR DE DIREITO - BACHARELADO
1º ELOÍSA ASSALIM PAZETI

Saltinho,12 de fevereiro de 2025.
Rosimeire Alves Polizel
Assessora do Departamento Administrativo

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Projeto de Resolução No. 01/2025, de autoria da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO No. 46, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

(AUTORIZA O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ AOS SERVIDORES EM ATIVIDADE E DISCIPLINA A AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA CONSUMO EM SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE BREAKFAST EM EVENTOS SOLENES E ESPECIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

SESSÃO I
DO CAFÉ DA MANHÃ AOS SERVIDORES EM ATIVIDADE

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Saltinho autorizada a fornecer café da manhã a título de primeira refeição matinal aos servidores públicos municipais em atividade, nos dias úteis em que houver expediente.

Parágrafo Único. O café da manhã a título de primeira refeição matinal de que trata este artigo seguirá o padrão de consumo das famílias brasileiras, ou seja, cada servidor terá direito a leite com café ou achocolatado, conforme preferir e até 02 (duas) unidades de pão francês ou similar de 50 (cinquenta) gramas, recheado com frios ou margarina vegetal e/ou manteiga, preferencialmente embalado individualmente para garantir sua higiene e conservação.

Art. 2º. O servidor público municipal somente poderá usufruir dos benefícios desta Lei uma vez ao dia.

Art. 3º. O café da manhã será servido com alimentos frescos, entregues preferencialmente a cada dia, para garantir a sua conservação e qualidade.

SESSÃO II
DA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA CONSUMO EM SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 4º. Fica a Câmara Municipal de Saltinho autorizada a fornecer aos vereadores e servidores em atividade, em dias de reuniões ordinárias e extraordinárias, um lanche composto com itens básicos tais como: lanchinhos de frios, brioches, bolos, sucos de fruta, café, refrigerante, balas e biscoitos diversos, preferencialmente embalados individualmente para garantir sua higiene e conservação.

SESSÃO III
DISPONIBILIZAÇÃO DE BREAKFAST EM EVENTOS

SOLENES E ESPECIAIS

Art. 5º. Fica a Câmara Municipal de Saltinho autorizada a disponibilizar no decorrer de suas sessões solenes e especiais, um breakfast composto por itens básicos e compatíveis com o evento, pré-definidos em termo de referência, levando-se em conta a disponibilidade financeira, o número de pessoas participante e o horário a ser realizado.

SESSÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Fica proibida a aquisição de bebidas alcóolicas para qualquer tipo de reunião, seja ela ordinária, extraordinária, solene ou especial.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária 01.01.001.2003 33.90.30.07 – Material de Consumo, constante do orçamento programa municipal vigente no exercício de 2025 e futuros.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 11 de Fevereiro de 2025

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
- Presidente -

ANA LUCIA STURION
- 1º. Secretário -

MARCOS PAULO ANGELELI
- 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 11 de Fevereiro de 2025.

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

.....